



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



3. Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que poderão participar do processo de registro de preços, garantindo a competitividade e a transparência na contratação.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os prazos a serem cumpridos e os critérios de avaliação dos fornecedores.
5. Realizar o processo licitatório para a formação do registro de preços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
6. Celebrar o contrato com os fornecedores vencedores do certame, estabelecendo as condições de fornecimento dos materiais e os preços unitários a serem praticados.
7. Monitorar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores e a qualidade dos materiais fornecidos.
8. Realizar a gestão do registro de preços, realizando eventuais aditamentos contratuais, renovações ou cancelamentos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação pública de materiais de consumo e outros afins para composição de kits bebês para gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental que a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE promova uma pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, levando em consideração a qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de pagamento.

Além disso, é importante que sejam realizadas visitas técnicas às empresas fornecedoras, a fim de verificar a capacidade de atendimento da demanda e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. Dessa forma, será possível garantir a eficiência e a economicidade na contratação, assegurando a oferta de produtos de qualidade para atender às necessidades das gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social do município de Massapê/CE.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Solonópole/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE KIT BEBE(AUXILIO NATALIDADE) A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245789/licit/175789
Prefeitura Municipal / Iguatu/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DA CESTA BÁSICA E KIT BEBÊ, PARA CONCESSÃO DE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243934/licit/174919



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Prefeitura Municipal / Nova Russas/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE "KITS" BEBÊ E GESTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242937/licit/174443

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, ANTISSEPTICO	UND	500
2	ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO 25G	PCT	500
3	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20L, CORES VARIADAS	UND	500
4	BOLSA MATERNIDADE, FORRO IMPERMEÁVEL BRANCO, ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL, TAMANHO G 35CM LARG. X 27CM ALT. X 13CM PROF.	UND	500
5	CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO, PCT C/3, TIPO REGATA	UND	500
6	COLÔNIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO 100 ML	UND	500
7	CONDICIONADOR INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND	500
8	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS C/ 150 UNIDADES	CX	500
9	CREME PARA ASSADURA INFANTIL 40G.	UND	500
10	FITA ADESIVA PARA FRALDAS DE PANO, 19MMX20MM	UND	500
11	FRALDA DE PANO, PCT C/ 05 UND., BRANCA, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO 65 X 65CM, 100% ALQODÃO.	PCT	500
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. COM 10 UND., DIURNA.	PCT	1000
13	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PCT COM 1 PAR, CORES VARIADAS.	PCT	500
14	MANTA PARA BEBÊ, TAMANHO 75 CMX45CM	UND	500
15	MEIA PARA BEBÊ, PCT. COM 1 PAR, POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	PCT	500
16	MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO	PCT	500
17	MOSQUETEIRO PARA REDE, TAMANHO 2,10MX1,10M	UND	500
18	OLEO CORPORAL INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND	500
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA	UND	500



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



	LAVANDA, 90GR.		
20	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA DE 90 GR	UND	500
21	SAPATINHO DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, PACOTE COM 1 PAR	PCT	500
22	SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO 100ML.	UND	500
23	TALCO PARA BEBÊ 100G PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E BROTOEJAS	UND	500
24	TOALHA COM CAPUZ, LISA, TAMANHO 71 X 71CM, CORES VARIADAS.	UND	500

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

Considerando a natureza do objeto da presente licitação - aquisição de diversos materiais para composição de kits bebê - opta-se pelo critério de julgamento "menor preço por lote", com fundamento no art. 32, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da forma mais vantajosa à Administração Pública.

Os itens que compõem o Lote 01 são complementares e interdependentes, pois integram um conjunto único que caracteriza o kit a ser destinado a gestantes e mães em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Massapê/CE. A adjudicação por item individual poderia acarretar divergências de padrão e qualidade entre os produtos, dificultando a uniformização dos kits e comprometendo sua finalidade.

Ademais, a contratação por lote proporciona ganhos de escala, otimiza os custos logísticos e administrativos, e garante maior controle e organização na entrega dos materiais, assegurando a distribuição eficaz e simultânea dos kits às beneficiárias.

Dessa forma, a escolha pelo julgamento do tipo "menor preço por lote" assegura economicidade, eficiência e atendimento adequado ao interesse público, justificando-se plenamente sua adoção neste processo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, ANTISSEPTICO	UND	500	R\$ 9,48	R\$4.740,00
2	ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO 25G	PCT	500	R\$ 4,63	R\$2.315,00
3	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20L, CORES VARIADAS	UND	500	R\$ 52,87	R\$ 26.435,00
4	BOLSA MATERNIDADE, FORRO IMPERMEÁVEL BRANCO, ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL, TAMANHO G 35CM LARG. X 27CM ALT. X 13CM PROF.	UND	500	R\$ 61,67	R\$ 30.835,00
5	CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO, PCT C/3, TIPO REGATA	UND	500	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
6	COLÔNIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO 100 ML	UND	500	R\$ 18,82	R\$9.410,00
7	CONDICIONADOR INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND	500	R\$ 15,05	R\$7.525,00
8	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS C/ 150 UNIDADES	CX	500	R\$ 9,50	R\$4.750,00
9	CREME PARA ASSADURA INFANTIL 40G.	UND	500	R\$ 19,67	R\$9.835,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



10	FITA ADESIVA PARA FRALDAS DE PANO, 19MMX20MM	UND	500	R\$ 13,19	R\$6.595,00
11	FRALDA DE PANO, PCT C/ 05 UND., BRANCA, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO 65 X 65CM, 100% ALQODÃO.	PCT	500	R\$ 25,01	R\$ 12.505,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. COM 10 UND., DIURNA.	PCT	1000	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
13	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PCT COM 1 PAR, CORES VARIADAS.	PCT	500	R\$ 9,90	R\$4.950,00
14	MANTA PARA BEBÊ, TAMANHO 75 CMX45CM	UND	500	R\$ 22,87	R\$ 11.435,00
15	MEIA PARA BEBÊ, PCT. COM 1 PAR, POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	PCT	500	R\$ 11,50	R\$5.750,00
16	MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO	PCT	500	R\$ 19,39	R\$9.695,00
17	MOSQUETEIRO PARA REDE, TAMANHO 2,10MX1,10M	UND	500	R\$ 38,55	R\$ 19.275,00
18	OLEO CORPORAL INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND	500	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR.	UND	500	R\$ 9,69	R\$4.845,00
20	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA DE 90 GR	UND	500	R\$ 9,94	R\$4.970,00
21	SAPATINHO DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, PACOTE COM 1 PAR	PCT	500	R\$ 13,27	R\$6.635,00
22	SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO 100ML.	UND	500	R\$ 18,32	R\$9.160,00
23	TALCO PARA BEBÊ 100G PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E BROTOEJAS	UND	500	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00
24	TOALHA COM CAPUZ, LISA, TAMANHO 71 X 71CM, CORES VARIADAS.	UND	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00
					R\$ 261.835,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 261.835,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório para o registro de preços de materiais de consumo e outros afins para a composição de kit's bebês, visando atender a demanda das gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE será responsável por coordenar e fiscalizar a aquisição dos materiais, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e outros afins para



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



composição de kits bebês destinados às gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social é uma medida adequada e necessária. A iniciativa da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE demonstra um compromisso com a promoção do bem-estar e da saúde das gestantes e mães em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a itens essenciais para o cuidado e o desenvolvimento saudável dos bebês.

Além disso, a contratação pública para a formação dos kits bebês contribui para a promoção da igualdade social e para a redução das desigualdades, garantindo que as gestantes/mães em situação de vulnerabilidade tenham acesso a produtos que muitas vezes são essenciais, mas que podem ser financeiramente inacessíveis para elas. Dessa forma, a ação da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE se mostra alinhada com os princípios da assistência social e da garantia dos direitos fundamentais, demonstrando um compromisso com a inclusão e a proteção social.

Portanto, considerando o contexto de vulnerabilidade social em que se encontram as gestantes/mães atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE, a contratação para a formação dos kits bebês se mostra como uma medida eficaz e necessária para atender às demandas específicas desse público-alvo, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da igualdade social.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pública para a aquisição de materiais de consumo e outros afins para compor kits bebês destinados a gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social pode ser entregue de forma fracionada em lotes. Isso possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade do atendimento às famílias beneficiadas. Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE poderá realizar as compras de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, assegurando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de materiais de consumo e outros afins para composição de kits bebês para gestantes/mães em vulnerabilidade social, segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é necessário o alinhamento da demanda por meio do DFD (Documento de Formalização da Demanda), seguido pela cotação de preços e elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e outros afins para composição de kits bebês tem como principal objetivo atender a demanda das gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social no município de Massapê/CE. Com a realização dessa contratação, a Secretaria de Assistência Social e Habitação busca garantir o acesso a itens essenciais para o cuidado e bem-estar dos bebês, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida das famílias atendidas.

Além disso, a contratação desse objeto visa promover a inclusão social e a redução das desigualdades, oferecendo suporte e assistência às gestantes/mães em situação de vulnerabilidade, garantindo que tenham acesso a produtos necessários para o cuidado



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



com seus filhos. Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo e outros afins para os kits bebês contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e suas famílias.

Por fim, a realização do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para os kits bebês demonstra o compromisso da gestão municipal em atender às demandas da população mais vulnerável, assegurando a eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Com essa contratação, pretende-se garantir a continuidade do atendimento às gestantes/mães em situação de vulnerabilidade, promovendo ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação pública para a aquisição de materiais de consumo e outros afins para a composição de kit's bebês para gestantes/mães em vulnerabilidade social pode gerar impactos ambientais significativos. A produção em larga escala desses materiais pode resultar em um aumento na geração de resíduos sólidos, principalmente plásticos, que são de difícil decomposição e podem causar danos ao meio ambiente.

Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação desses produtos pode contribuir para o desmatamento e a degradação de ecossistemas naturais. O transporte e a logística envolvidos na distribuição dos kit's também podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE adote práticas sustentáveis em todas as etapas do processo de aquisição e distribuição dos kit's bebês. Isso inclui a preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, a redução do uso de materiais descartáveis e a promoção da reciclagem e reutilização dos materiais utilizados nos kit's. Além disso, a conscientização das gestantes/mães sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para minimizar os impactos negativos gerados por essa contratação pública.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



A contratação do objeto descrito, referente ao registro de preços para aquisição de materiais de consumo para composição de kits bebês, para atender gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Massapê/CE, está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

A referida lei estabelece princípios como a eficiência, economicidade, transparência, isonomia, entre outros, que devem ser observados em todo o processo de contratação pública. No caso em questão, a aquisição dos materiais de consumo para os kits bebês contribui para o atendimento das gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a produtos essenciais para o cuidado dos bebês e para o bem-estar das famílias.

Além disso, a utilização do registro de preços para futuras e eventuais aquisições permite a obtenção de melhores condições de preço e prazo, garantindo a economicidade dos recursos públicos. A definição de um fornecedor por meio de um processo licitatório transparente e competitivo também assegura a isonomia entre os participantes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do objeto em questão atende aos princípios estabelecidos na Lei de Licitações, garantindo a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A aquisição dos materiais de consumo para composição dos kits bebês contribui para a promoção da assistência social e para o atendimento das necessidades das gestantes/mães em situação de vulnerabilidade social, demonstrando a viabilidade e a importância dessa contratação para o município de Massapê/CE.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E
PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(SEM IDENTIFICAÇÃO)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Massapê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.002**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e outros afins para composição de kit's bebês para atender a demanda das gestantes/mães conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Massapê/CE.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, ANTISSEPTICO	UND		500	R\$ -	R\$ -
2	ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO 25G	PCT		500	R\$ -	R\$ -
3	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20L, CORES VARIADAS	UND		500	R\$ -	R\$ -
4	BOLSA MATERNIDADE, FORRO IMPERMEÁVEL BRANCO, ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL, TAMANHO G 35CM LARG. X 27CM ALT. X 13CM PROF.	UND		500	R\$ -	R\$ -
5	CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO, PCT C/3, TIPO REGATA	UND		500	R\$ -	R\$ -
6	COLÔNIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
7	CONDICIONADOR INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
8	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS C/ 150 UNIDADES	CX		500	R\$ -	R\$ -
9	CREME PARA ASSADURA INFANTIL 40G.	UND		500	R\$ -	R\$ -
10	FITA ADESIVA PARA FRALDAS DE PANO, 19MMX20MM	UND		500	R\$ -	R\$ -
11	FRALDA DE PANO, PCT C/ 05 UND., BRANCA, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO 65 X 65CM, 100% ALQODÃO.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. COM 10 UND., DIURNA.	PCT		1000	R\$ -	R\$ -
13	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PCT COM 1 PAR, CORES VARIADAS.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
14	MANTA PARA BEBÊ, TAMANHO 75 CMX45CM	UND		500	R\$ -	R\$ -

**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ****PODER EXECUTIVO**

15	MEIA PARA BEBÊ, PCT. COM 1 PAR, POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
16	MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO	PCT		500	R\$ -	R\$ -
17	MOSQUETEIRO PARA REDE, TAMANHO 2,10MX1,10M	UND		500	R\$ -	R\$ -
18	OLEO CORPORAL INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR.	UND		500	R\$ -	R\$ -
20	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA DE 90 GR	UND		500	R\$ -	R\$ -
21	SAPATINHO DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, PACOTE COM 1 PAR	PCT		500	R\$ -	R\$ -
22	SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO 100ML.	UND		500	R\$ -	R\$ -
23	TALCO PARA BEBÊ 100G PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E BROTOEJAS	UND		500	R\$ -	R\$ -
24	TOALHA COM CAPUZ, LISA, TAMANHO 71 X 71CM, CORES VARIADAS.	UND		500	R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

(COM IDENTIFICAÇÃO)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Massapê

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.25.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.25.002**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e outros afins para composição de kit's bebês para atender a demanda das gestantes/mães conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Massapê/CE.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, ANTISSEPTICO	UND		500	R\$ -	R\$ -
2	ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO 25G	PCT		500	R\$ -	R\$ -
3	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 20L, CORES VARIADAS	UND		500	R\$ -	R\$ -
4	BOLSA MATERNIDADE, FORRO IMPERMEÁVEL BRANCO, ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL, TAMANHO G 35CM LARG. X 27CM ALT. X 13CM PROF.	UND		500	R\$ -	R\$ -
5	CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO, PCT C/3, TIPO REGATA	UND		500	R\$ -	R\$ -
6	COLÔNIA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
7	CONDICIONADOR INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
8	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS C/ 150 UNIDADES	CX		500	R\$ -	R\$ -
9	CREME PARA ASSADURA INFANTIL 40G.	UND		500	R\$ -	R\$ -
10	FITA ADESIVA PARA FRALDAS DE PANO, 19MMX20MM	UND		500	R\$ -	R\$ -
11	FRALDA DE PANO, PCT C/ 05 UND., BRANCA, EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO 65 X 65CM, 100% ALQODÃO.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT. COM 10 UND., DIURNA.	PCT		1000	R\$ -	R\$ -
13	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PCT COM 1 PAR, CORES VARIADAS.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
14	MANTA PARA BEBÊ, TAMANHO 75 CMX45CM	UND		500	R\$ -	R\$ -
15	MEIA PARA BEBÊ, PCT. COM 1 PAR, POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	PCT		500	R\$ -	R\$ -
16	MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO	PCT		500	R\$ -	R\$ -
17	MOSQUETEIRO PARA REDE, TAMANHO 2,10MX1,10M	UND		500	R\$ -	R\$ -
18	OLEO CORPORAL INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO 100 ML	UND		500	R\$ -	R\$ -
19	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA LAVANDA, 90GR.	UND		500	R\$ -	R\$ -
20	SABONETEIRA PARA SABONETE EM BARRA DE 90 GR	UND		500	R\$ -	R\$ -
21	SAPATINHO DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, PACOTE COM 1 PAR	PCT		500	R\$ -	R\$ -
22	SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO 100ML.	UND		500	R\$ -	R\$ -
23	TALCO PARA BEBÊ 100G PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E BROTOEJAS	UND		500	R\$ -	R\$ -
24	TOALHA COM CAPUZ, LISA, TAMANHO 71 X 71CM, CORES VARIADAS.	UND		500	R\$ -	R\$ -



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.25.002
PROCESSO Nº 2025.04.25.002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.002
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2025.04.25.002 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e outros afins para composição de kit's bebês para atender a demanda das gestantes/mães conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2025.04.25.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Massapê, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2- O remanejamento somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3- O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7- Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que: